



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bor

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0002233/2015
Data: 16/12/2015 Horário: 00:17
Legislativo - PAR 234/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei nº 179/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 15/12/2.015, e registrado sob o nº 198/2.015, que Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 15 de dezembro de 2.015.

Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

